



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006966/2026-82**

Interessado: **CLEMENTINA VERA**

1. Trata-se de defesa apresentada em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_02552_2026, lavrado em desfavor de CLEMENTINA VERA, em razão do excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. A interessada alega que adotou providências para obtenção de autorização de residência, tendo realizado os procedimentos e pagamentos necessários, mas que não conseguiu concluir o processo antes de sua saída do país.
3. Embora sejam reconhecidos os esforços empreendidos para regularização, verifica-se que, até o momento de sua saída do território nacional, não havia ocorrido o atendimento necessário nem o deferimento da autorização de residência. O simples envio de documentação e o pagamento das taxas não implicam, por si só, a concessão da autorização ou a prorrogação automática do prazo de estada.
4. Assim, não há elementos suficientes para afastar a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
5. Diante do exposto, INDEFIRO a defesa apresentada, mantendo o Auto de Infração e Notificação nº 1348_02552_2026 e a respectiva multa.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 18/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147683844&crc=C9C2AB28.
Código verificador: **147683844** e Código CRC: **C9C2AB28**.